

matrícula
77.898ficha
- 1 -

São Paulo, 4 de julho de 1985

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 306, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO CECI, BLOCO I, sito à Avenida Onze de Junho nº 911, na Saúde 21º Subdistrito.-

UM APARTAMENTO, contendo a área útil de 33,320m², área de garagem (uma vaga indeterminada), de 25,792m², área comum de 20,625m², e a área total de 79,737m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6096% no terreno.-

CONTRIBUINTE:- 042.143.0361-1.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.1, nas matr. 42.602, 45.338 e R.2, na matr. 36.273 d/Registro.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PAULO G. BOGHOSIAN LTDA, com sede n/º Capital, (CGC. 61.050.621/0001-74).-

A Escr.autª. Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.1, em 4 de julho de 1.985.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

Por escritura de 21-6-85, do 24º Escrivão de Notas d/º Capital, (livro 2.918 fls. 74vº), a proprietária transmitiu por venda à EVANISA MARIA ARONE, brasileira, solteira, maior, enfermeira, (Rg.4.810.920 e CPF.871.996.298-34), dom. n/º Capital, pelo valor de Cr\$792.000 (Setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), o imóvel desta matrícula.-Sendo que a unidade autônoma/foi construída as expensas do comprador.-

A Escr.autª. Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.2, em 22 de setembro de 1.994.

TÍTULO: VENDA E COMPRA:

Por escritura de 26 de agosto de 1.994, do 4º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 2234, fls. 55), EVANISA MARIA ARONE, já qualificada, residente à Avenida Onze de Junho nº 911, aptº 306, transmitiu por venda feita a CARLOS ALBERTO PUZZI, engenheiro, RG. nº 7.377.602; CIC. nº 032.583.628-07, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.107, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

-continua no verso-

matrícula

77.898

ficha

01

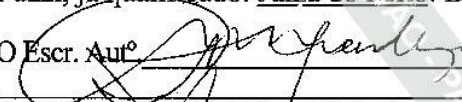
-continuação-

de Registro-SP, com **IRENE PINTO NOGUEIRA PUZZI**, professora, RG. nº 17.304.220, CIC. nº 103.888.568-07, brasileiros, residentes e domiciliados em Registro-SP., à Rua Geronimo Monteiro Lopes nº 219, pelo valor de R\$21.000,00, (vinte e um mil reais), o imóvel desta matrícula.

O escr. autº.  (Guimério Scaquetti)

Av.3/77.898, em 11 de julho de 2.017.


Conforme mandado de 04 de julho de 2017, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Registro/SP, extraído dos autos nº 0001626-10.2012.8.26.0495 da ação de procedimento comum - indenização por dano material - cumprimento de sentença, movida por JOSÉ MARIA FAGUNDES, CPF nº 282.984.028-39, em face de CARLOS ALBERTO PUZZI, CPF nº 032.583.628-07, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$58.486,41 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Depositário: Carlos Alberto Puzzi, já qualificado. Juíza do Feito: Dra. Barbara Donadio Antunes Chinen.

O Escr. Autº.  (Antonio Henrique da Silva Mendes).

Prenotação nº 758.340 de 12 de dezembro de 2018.

Av.4/77.898, em 20 de dezembro de 2.018.

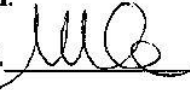
Conforme certidão de 11 de dezembro de 2018 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Registro/SP - TRT 15ª Região, extraída dos autos nº 100198320185150069 da ação de execução trabalhista, movida por MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0001-41, em face de CARLOS ALBERTO PUZZI, CPF nº 032.583.628-07, IRENE PINTO NOGUEIRA PUZZI, CPF nº 103.888.568-07, e PUZZI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.810.438/0001-23, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$77.681,68 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Depositário: CARLOS ALBERTO PUZZI, já qualificado.

A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 758.340 de 12 de dezembro de 2018.

Av.5/77.898, em 20 de dezembro de 2.018.

Conforme a mesma certidão, verifica-se que, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, o imóvel desta matrícula penhorado, tornou-se **indisponível**.

A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).